



## Resolução nº 040/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a solicitação realizada por representantes da Divisão de Gestão do SUAS e dos Programas de Transferência de Renda; e

Considerando a deliberação pelo Colegiado, via grupo oficial do whatsapp, no dia 01 de novembro de 2022;

### RESOLVE:

**Aprovar** a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB para aquisição de lanche para capacitação de novos entrevistadores de Cadastro Único, prevista para acontecer entre os dias 07 e 11 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais).

São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2022.

**Cleverson Luis Nogueira**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução nº 076/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a apresentação realizada por representantes do Departamento de Proteção Social Básica - DPSB e a aprovação do Colegiado na 363ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 01 de novembro de 2022;

### RESOLVE:

**Aprovar** a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA, especificamente no item 5.1 "Detalhamento das Etapas/Fases, quesito da "Regulamentação", que se dará por meio de portaria.

São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2022.

**Cleverson Luis Nogueira**  
Conselheiro Presidente do CMDCA

## Resolução nº 077/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a apresentação realizada pela equipe da Divisão Administrativa e Financeira - DAF e a aprovação do Colegiado na 363ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 01 de novembro de 2022;

### RESOLVE:

**Aprovar** os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e homologados no Edital de Chamamento Público n.º 01/2022-SEMAS/CMDCA bem como a destinação de valores, conforme quadro abaixo, no valor total de R\$ 441.057,81 (quatrocentos e quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos):

